



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA CETENE Nº 93, DE 20 DE JULHO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA/CETENE

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429, de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e em atenção ao Decreto nº 8.777, de 11/05/16, publicado no DOU de 12/05/16, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA) do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE), relativo ao período de 2022-2024, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

Nome	CPF	Matrícula SIAPE
Anderson do Nascimento Oliveira	044.***.***-88	151****
Gabriel de Medeiros Cipriano	013.***.***-74	173****
Lygia Vilmar Britto	376.***.***-30	066****
Paula Raphaella Guedes Barbosa	069.***.***-79	165****
Paulo Roberto Moreira Maciel	695.***.***-30	170****

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA e, em suas eventuais ausências e impedimentos, pelo servidor PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores em exercício no CETENE, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes à elaboração do PDA, no interesse da Administração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar os resultados de suas atividades, na forma da versão final do Plano de Dados Abertos, a ser submetida à aprovação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE, considerando a urgência decorrente da obrigatoriedade normativa de implementação do Plano de Dados Abertos pelos órgãos públicos.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 20/07/2022, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10215889** e o código CRC **7EA9A79E**.